LEI MUNICIPAL N° 134/2007
Data: 21 de maio 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ESTAGIÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar até 20 (vinte) estagiários, regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, nos níveis de 2º grau regular, supletivo ou profissionalizante, com o objetivo de efetuar levantamento cadastral nos loteamentos São José II e Gleba II – Itapema do Norte, para fins de regularização.

Art. 2 Para a contratação de que trata esta lei serão observadas as exigências estatuídas na Lei Municipal nº 053/2006, inclusive quanto à remuneração.

Parágrafo único. A contratação dos estagiários terá finalidade específica, e pelo tempo exclusivamente indispensável à realização dos serviços estabelecidos no art. 1º.

Art. 3 As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração e Finanças

05.01 Departamento de Administração

04.122.0005.2.060000 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (50) – Fonte 0100

Art. 4 Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de maio de 2007

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL